



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/RR
ASSUNTO	DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

DELIBERAÇÃO Nº 027/2015 – 45º PLENÁRIA ORDINÁRIA

EMENTA: APROVAÇÃO DA EXTINÇÃO DE DENÚNCIA ÉTICO-DISCIPLINAR POR VICIOS E FALTA DE PROVAS NO ATO DA DENÚNCIA, ALÉM DAS PROVAS FACULTADAS.

DELIBERA:

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às onze horas, na sede do CAU-RR, situada na Avenida Santos Dumont, número mil novecentos e cinquenta e dois, bairro trinta e um de março, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. A **45º SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - CAU/RR** se reuniu para apreciar a EXTINÇÃO DE DENÚNCIA DE FALTA ÉTICO-DISCIPLINAR, CONTRA A CONSELHEIRA INGRID SKARLETY ROSAS SOUZA, POR VICIOS E FALTA DE PROVAS NO ATO DA DENÚNCIA, ALÉM DAS PROVAS FACULTADAS, após análise foi **HOMOLOGADO** por unanimidade. Desta forma, entra em vigor a deliberação plenária homologada na 45º SESSÃO PLENARIA.

Histórico da votação:

Sessão Plenária nº: 45º Sessão Ordinária

Data: 17/11/2015

Matéria em Votação: EXTINÇÃO DE PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR POR VICIOS E FALTA DE PROVAS NO ATO DA DENÚNCIA.

Resultado de Votação: Sim (04) Não () Abstencões () Ausências (01) Total (05)

Ocorrências: _____

Secretaria da Sessão: _____

Presidente _____

Membros:

Arq. Urb. Ingrid Skarlety Rosas Souza _____

Arq. Urb. Eduardo Oliveira Marques _____

Arq. Urb. Nikson Dias de Oliveira _____

Arq. Urb. Roberto Brito Farias _____



CAU/RR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Roraima
